



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA  
SAF SUL Qd. 02, Bl. E/F, Ed. Premium – Torre II – Auditório – Sala 11  
–70070-600 – Telefone: (61) 3315-9086– Brasília/DF

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SIPAR: 25000.048809/2014-08  
Data: 30/03/2017  
Assinatura do Servidor: *[assinatura]*  
Matrícula: 1514267

C.1

Ofício Circular nº 005/2017/DAB/SAS/MS

Brasília/DF, 30 de março de 2017.

Aos Senhores (as),

Coordenadores Estaduais da Atenção Básica  
Coordenadores Municipais da Atenção Básica

Assunto: **Suspensão por ausência de envio de informações das equipes de Atenção Básica por meio de prontuários eletrônicos para o SISAB.**

A Portaria nº 3.462/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, estabeleceu a obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Ministério da Saúde. No âmbito da Atenção Básica, o sistema para envio de dados de produção é o Sistema de Informação em Saúde na Atenção Básica (SISAB), operacionalizado pelo "software" e-SUS AB - Coleta de Dados Simplificada (CDS) e Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), conforme definido na Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, e posteriores alterações.

Considerando a Resolução nº 7, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestora Tripartite, todo o registro das informações relativas às ações da Atenção Básica deverá ser realizado por meio de prontuários eletrônicos do paciente. Portanto, a ausência de envio de informações ao SISAB por meio de prontuários eletrônicos, por três competências consecutivas, ou o não envio da justificativa no prazo estabelecido na resolução, ocasionará a suspensão de recursos da Atenção Básica.

Dessa forma, o Departamento de Atenção Básica em cumprimento ao estabelecido em lei, informa que aplicará a suspensão da transferência de recurso financeira do Piso de Atenção Básica variável (PAB variável) para as equipes que não enviarem informações por meio de prontuário eletrônico por três (3) competências consecutivas, a partir da competência financeira *Abril de 2017.*

Nesse sentido, solicita-se verificar o funcionamento do sistema e regularizar o envio de dados relativo às competências Janeiro, Fevereiro e Março de 2017, conforme cronograma estabelecido pela Portaria nº 97/GM/MS, de 6 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

<b>CONASS 4799</b>	
Recebido em	04/04/2017
Hora	11:00
<input checked="" type="checkbox"/> Em mãos	<input type="checkbox"/> Correio
<input type="checkbox"/> Fax	<input type="checkbox"/> E-mail
<input type="checkbox"/> Malote	PTAQ

  
**ALLAN NUNO ALVES DE SOUSA**  
Diretor Substituto do Departamento de Atenção Básica

Dra. Mazi, para  
conhecimento:  
Gabri  
731103